

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2024
PROCESSO N.º 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/SRP/2024

Aos 28 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/SRP/2024** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Penso e Insumos Hospitalares do tipo (agulhas, cateter, equipos,ambu, sonda ...) em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cujubim - RO, **por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico N.º. 007/2024**, cujos elementos a integram.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **GOLDENPLUS .COM.DE E PRODS HOSPITALARES LTDA.**
C.N.P.J.: 17.472.278/0001-64 - TEL: (054) 3523-2202
ENDEREÇO: RUA DAS ROSEIRAS 50 CENTRO BARÃO DE COTEGIPE RS.
CEP: 99740000
Email: faturamento@goldenplus.net.br
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCELO MAROSTICA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA - DETENTORA
						DA A R P
10	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4.5, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	DESCARPACK	UN	5.000,00	0,06	GOLDENPLUS
11	AGULHA 20X0,55 MM, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,55MM E COMPRIMENTO DE 20 MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR LILAS E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA	MEDIX	UN	10.000,00	0,60	GOLDENPLUS
12	AGULHA 25X7, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,70MM E COMPRIMENTO DE 25 MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR PRETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA	SOLIDOR	UN	20.000,00	0,06	GOLDENPLUS
13	AGULHA 25X8, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS	DESCARPACK	UN	20.000,00	0,06	GOLDENPLUS

	TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,80MM E COMPRIMENTO DE 25 MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR VERDE E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA					
17	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70 %, INCOLOR, PRONTO PARA USAR (SEM DILUIR), USO HOSPITALAR, PARA FINS DE ANTISSEPÇÃO DA PELE E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, EM FRASCO OPACO OU TRANSPARENTE, CONTENDO 1000 ML, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NA EMBALAGEM EXTERNA E INTERNA DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DE LOTE, INSTRUÇÕES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LAUDO DE COMPOSIÇÃO. ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA	SUPERVALE	UN	2.000,00	5,30	<u>GOLDENPLUS</u>
33	CATETER DE OXIGÊNIO ADULTO - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, ADULTO, PARA OXIGÊNIO TERAPIA, EM SILICONE, DOTADO DE DISPOSITIVOS INTRODUTORES NASAIS MACIOS, COM CONECTOR PARA A BORRACHA DO UMIDIFICADOR E EXTENSÃO LATERAL REGULÁVEL, ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE	BIOSANI	UN	2.000,00	1,00	<u>GOLDENPLUS</u>
34	CATETER DE OXIGÊNIO INFANTIL - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, INFANTIL, PARA OXIGÊNIO TERAPIA, EM SILICONE, DOTADO DE DISPOSITIVOS INTRODUTORES NASAIS MACIOS, COM CONECTOR PARA A BORRACHA DO UMIDIFICADOR E EXTENSÃO LATERAL REGULÁVEL, ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE	BIOSANI	UN	300,00	1,41	<u>GOLDENPLUS</u>
35	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 14 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA, CONFORME PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E NR 32, DEVERÁ POSSUIR CÂNULA TRANSPARENTE EM POLIURETANO RADIOPACO E PERMITIR UMA INSERÇÃO FIRME E CONTROLADA, SER FLEXÍVEL, APRESENTAR PAREDE FINA, LISA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, FLEXÍVEL, COM FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO, COM TAMPAS PLÁSTICAS PROTETORAS, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE REFLUXO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DESCARPACK	UN	10.000,00	0,78	<u>GOLDENPLUS</u>
36	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA, CONFORME PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E NR 32, DEVERÁ POSSUIR CÂNULA TRANSPARENTE EM POLIURETANO RADIOPACO E PERMITIR UMA INSERÇÃO FIRME E CONTROLADA, SER FLEXÍVEL, APRESENTAR PAREDE FINA, LISA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, FLEXÍVEL, COM FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO, COM TAMPAS PLÁSTICAS PROTETORAS, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE REFLUXO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	HARSÓRIA	UN	10.000,00	0,78	<u>GOLDENPLUS</u>
37	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA, CONFORME PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E NR 32, DEVERÁ POSSUIR CÂNULA TRANSPARENTE EM POLIURETANO RADIOPACO E PERMITIR UMA INSERÇÃO FIRME E CONTROLADA, SER FLEXÍVEL, APRESENTAR PAREDE FINA, LISA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, FLEXÍVEL, COM FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO, COM TAMPAS PLÁSTICAS PROTETORAS, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE REFLUXO TRANSLÚCIDO,	HARSÓRIA	UN	10.000,00	0,76	<u>GOLDENPLUS</u>

	ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.					
<u>38</u>	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA, CONFORME PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E NR 32, DEVERÁ POSSUIR CÂNULA TRANSPARENTE EM POLIURETANO RADIOPACO E PERMITIR UMA INSERÇÃO FIRME E CONTROLADA, SER FLEXÍVEL, APRESENTAR PAREDE FINA, LISA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, FLEXÍVEL, COM FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE REFLUXO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	HARSÓRIA	UN	15.000,00	0,76	<u>GOLDENPLUS</u>
<u>39</u>	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA, CONFORME PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E NR 32, DEVERÁ POSSUIR CÂNULA TRANSPARENTE EM POLIURETANO RADIOPACO E PERMITIR UMA INSERÇÃO FIRME E CONTROLADA, SER FLEXÍVEL, APRESENTAR PAREDE FINA, LISA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, FLEXÍVEL, COM FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE REFLUXO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	HARSÓRIA	UN	15.000,00	0,76	<u>GOLDENPLUS</u>
<u>40</u>	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA, CONFORME PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E NR 32, DEVERÁ POSSUIR CÂNULA TRANSPARENTE EM POLIURETANO RADIOPACO E PERMITIR UMA INSERÇÃO FIRME E CONTROLADA, SER FLEXÍVEL, APRESENTAR PAREDE FINA, LISA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, FLEXÍVEL, COM FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE REFLUXO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	HARSÓRIA	UN	10.000,00	0,80	<u>GOLDENPLUS</u>
<u>59</u>	ELETRODO DESCARTÁVEL - ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA VERIFICAÇÃO DE ONDAS ELÉTRICAS DO CORAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMAS. UTILIZADO EM REPOUSO COMO MEIO CONDUTIVO ENTRE O PACIENTE E O EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO. CORPO EM ESPUMA, ADESIVO HIPOALERGENICO PINO METALICO FABRICADO EM BRONZE E REVESTIDO POR NIQUEL MODELO EM FORMA DE GOTA. GEL SOLIDO E ADESIVO. INDICADO PARA MONITORIZAÇÃO EM REPOUSO E BIOIMPEDANCIA MODELO ADULTO	DESCARPACK	UN	50.000,00	0,22	<u>GOLDENPLUS</u>
<u>60</u>	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL EM CÂMARA SIMPLES RÍGIDA OU FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO, COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM SEGMENTO DE SILICONE COM INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE QUE SUPORTA VÁRIAS FUNÇÕES, COM PINÇA TIPO ROLETE DE FÁCIL MANUSEIO, PONTA PERFURANTE (BISELADA), CONECTOR LUER COM SEUS RESPECTIVOS PROTETORES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO	TKL	UN	20.000,00	0,72	<u>GOLDENPLUS</u>

62	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60 MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	MEDIX	UN	2.000,00	0,60	<u>GOLDENPLUS</u>
63	ESCALPE MATERIAL TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL 21 G ESCALPE MATERIAL TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CALIBRE Nº 21, TIPO CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, ACESSÓRIOS COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	MULTILASER	UN	10.000,00	0,20	<u>GOLDENPLUS</u>
64	ESCALPE MATERIAL TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL 23 G ESCALPE MATERIAL TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CALIBRE Nº 23, TIPO CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, ACESSÓRIOS COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	MULTILASER	UN	10.000,00	0,19	<u>GOLDENPLUS</u>
65	ESCALPE MATERIAL TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL 25 G ESCALPE MATERIAL TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CALIBRE Nº 25, TIPO CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, ACESSÓRIOS COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	GAMMA	UN	10.000,00	0,19	<u>GOLDENPLUS</u>
66	ESCALPE MATERIAL TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL 27 G ESCALPE MATERIAL TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CALIBRE Nº 27, TIPO CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, ACESSÓRIOS COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	DESCARPACK	UN	5.000,00	0,19	<u>GOLDENPLUS</u>
67	ESCALPE MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL 19 G ESCALPE MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CALIBRE 19 G, TIPO CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, ACESSÓRIOS COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	GAMMA	UN	5.000,00	0,20	<u>GOLDENPLUS</u>
71	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 6-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM (20 MM), AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. AGULHAS INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ, ATENDENDO A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO Nº. 157/2002 E COM REGISTRO ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	MEDIX	CX	20,00	32,00	<u>GOLDENPLUS</u>
72	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 2-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM (20 MM), AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. AGULHAS INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ, ATENDENDO A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO Nº. 157/2002 E	MEDIX	CX	50,00	32,00	<u>GOLDENPLUS</u>

	COM REGISTRO ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
73	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 3-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM (20 MM), AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. AGULHAS INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ, ATENDENDO A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO Nº. 157/2002 E COM REGISTRO ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	MEDIX	CX	50,00	32,00	<u>GOLDENPLUS</u>
74	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 4-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM (20 MM), AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. AGULHAS INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ, ATENDENDO A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO Nº. 157/2002 E COM REGISTRO ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	MEDIX	CX	30,00	32,00	<u>GOLDENPLUS</u>
75	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 5-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM (20 MM), AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. AGULHAS INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ, ATENDENDO A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO Nº. 157/2002 E COM REGISTRO ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	MEDIX	CX	30,00	32,00	<u>GOLDENPLUS</u>
76	FIO NYLON Nº 0 FIO 45 CM AGULHA 3/8 DE 2,0 CM. FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM (20 MM), AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. AGULHAS INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ, ATENDENDO A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO Nº. 157/2002 E COM REGISTRO ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	MEDIX	CX	50,00	32,00	<u>GOLDENPLUS</u>
77	FITA CREPE - FITA ADESIVA TIPO CREPE BRANCA 1,9 CM X 50 M	CIEX	CX	50,00	4,20	<u>GOLDENPLUS</u>
87	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA 13X4,5 PARA INSULINA, EM PLÁSTICO, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA PARA PEQUENOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ROLHA EM BORRACHA NA EXTREMIDADE PRÓXIMA AO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATEROGÊNICA, ATÓXICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	300,00	16,20	<u>GOLDENPLUS</u>
90	SERINGA 3 ML, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5M L, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	INJEX	CX	150,00	13,58	<u>GOLDENPLUS</u>

	EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EM CONFORMIDADE COM A NR 32, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
<u>92</u>	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML C/ AGULHA, EM POLIPROPILENO CRISTAL C/BICO CATETER, ESCALA DE 1 ML, EMBOLO SILICONADO, C/ ANEL DE RETENÇÃO, FACE TRANSPARENTE, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO	INJEX	UN	100,00	1,70	<u>GOLDENPLUS</u>
<u>123</u>	SONDA URETRAL, Nº 06, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	BIOSANI	UN	600,00	0,57	<u>GOLDENPLUS</u>
<u>124</u>	SONDA URETRAL, Nº 08, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA	BIOSANI	UN	2.500,00	0,60	<u>GOLDENPLUS</u>
<u>125</u>	SONDA URETRAL, Nº 10, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	BIOSANI	UN	8.000,00	0,56	<u>GOLDENPLUS</u>
<u>126</u>	SONDA URETRAL, Nº 12, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA	BIOSANI	UN	12.000,00	0,58	<u>GOLDENPLUS</u>
<u>127</u>	SONDA URETRAL, Nº 14, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	BIOSANI	UN	10.000,00	0,59	<u>GOLDENPLUS</u>

	PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.					
128	SONDA URETRAL, Nº 16, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMP. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	SOLIDOR	UN	1.000,00	0,57	GOLDENPLUS

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, parágrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I- **Advertência;**

II- **Multa;**

III- **Impedimento de licitar ou contratar;**

IV- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.

9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

1.1. for liberado;

1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;

1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;

1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;

1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.

2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:

2.1. pelo decurso do prazo de vigência;

2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.

3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de SAÚDE da Prefeitura Municipal de Cujubim.

2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 007/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 055/2024**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 007/2024**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 28 de Maio de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON

Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER

Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Goldenplus.Com De. Mede Prods Hospitalar LTDA.

C.N.P.J.: 17.472.278/0001-64

Representante:

MARCELO MAROSTICA.

Publicado por:

Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:CDB57973

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/06/2024. Edição 3744

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>